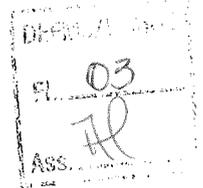




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 273/2018

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS  
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 18 de dezembro 2018.

**1. DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRO DE LOGÍSTICA DA SEMUS  
INTERESSADO: HÉLIO SILVESTRE XAVIER  
TELEFONE CONTATO/ DÚVIDA: (63) 3218-5563

**2. OBJETO**

2.1. Aquisição de materiais/serviços, para ser utilizado na manutenção corretiva em 01(uma), empilhadeira Modelo EPRO52045, Ano 2015, Série 201522101, Patrimônio nº. 124.942

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

FUNTE DE RECURSOS: 0040.00.199 – ASPS – Ações do Serviços Públicos em Saúde

FUNTE DE RECURSOS: 0010.10.199 – Recursos Próprios

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1. O Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde concentra todos os materiais que são distribuídos nas Unidades de Saúde da SEMUS. Em razão do número de itens de materiais a serem armazenados, assim como da limitação espacial do local, foi adotado modelo de armazenamento em portas paletes, o que levou à aquisição de empilhadeira elétrica para movimentação dos materiais.

A realização dos serviços de armazenamentos e retiradas dos materiais das estantes portas paletes, gera a necessidade de movimentação, os quais são feitos com a utilização da empilhadeira elétrica. As estantes portas paletes possuem uma altura de aproximadamente 6 (seis) metros, o que inviabiliza a retirada manual dos materiais armazenados nos níveis mais elevados.

Nesse sentido, a indisponibilidade da empilhadeira acarreta impacto direto na rotina de armazenamento e retirada de materiais, o que poderá influenciar negativamente nos esforços para diminuir a falta de materiais nas Unidades de Saúde.

Busca-se com o presente Termo de Referência, a contratação de serviço e manutenção corretiva na empilhadeira Modelo EPRO52045, Ano 2015, Série 201522101, Patrimônio nº. 124.942, incluindo o fornecimento de peça

**5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO	VL/UN	VLR/TOTAL
1	4	un	Fim curso eletrônico da alavanca de manejo	158,00	632,00
2	1	un	Ante corrosivo de 300ml.	25,00	25,00
3	1	sv	Mão de obra	650,00	650,00
<b>VALOR TOTAL: (R\$)</b>					<b>1.307,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**6. PREVISÃO ORÇAMENTARIA E CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA	SUB. ITEM	VALOR
03.8600.10.122.1131.4501	3.3.90.30	0010.10.199	20182817	2500	657,00
03.8600.10.122.1131.4501	3.3.90.39	0040.00.199	20181378	17006	650,00
VALOR TOTAL					1.307,00

**7. VALOR ESTIMADO**

137g

7.1. O valor total estimado é de R\$ 1.307,00 (Um mil, trezentos e sete reais), obtido através da pesquisa de mercado, conforme previsto na Lei 8.666/93.

**8. PRAZO DE ENTREGA**

8.1. A conclusão dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após início dos mesmos.

**9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 – Os serviços serão executados no Centro de Logística da SEMUS no Endereço: 912 Sul, Alameda 04, QI A, Lotes 6/8 – CEP: 77.023-438 – Fones: (63) 3218-5555/5588 ou 5563.

9.2. O serviço será realizado de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

**10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

10.1. Todo o serviço prestado possuirá garantia de no mínimo 03 (três) meses após o recebimento definitivo. Se, dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, tal será feito sem custo para a contratante.

10.2. Todas as peças e acessórios aplicados no conserto da empilhadeira deverão ser originais do fabricante ou similar, sem uso prévio.

10.3. O serviço de manutenção será recebido definitivamente após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal respectiva, mediante atesto, desde que o serviço esteja de acordo com o previsto neste termo de referência.

**11. FORNECEDOR VENCEDOR**

11.1. A empresa vencedora se obrigará a cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência, em especial:

11.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e prestação do serviço, nos termos do presente Termo de Referência e da legislação vigente, de modo que o mesmo seja realizado com esmero e perfeição, sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, obedecendo às normas de segurança e ambientais pertinentes;

11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

11.4. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação exigidas no processo;

11.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas ou obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte, equipamentos de proteção individual e/ou outras despesas de qualquer natureza, necessárias para execução do serviço;

11.6. Responsabilizar-se por danos físicos e materiais causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus empregados, independentemente de dolo ou culpa, quando da execução do serviço;

11.7. Efetuar a limpeza dos equipamentos objeto do presente termo de referência, bem como do local de execução do serviço, mantendo-os em conformidade com o anteriormente encontrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. Proporcionar a empresa vencedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento de suas obrigações relacionadas ao presente termo.

12.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, por meio de servidor designado, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo as medidas corretivas necessárias, bem como acompanhar o desenvolvimento do serviço, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiéis e correta dos serviços, podendo ainda sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com o termo de referência.

12.3. Assegurar o livre acesso ao contratado, quando devidamente identificados, no local de execução do serviço.

12.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa vencedora.

<p>13. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência: Data: <u>18/01/18</u></p> <p><b>Adelson C. dos Santos</b> Mat: 119301 - SEMUS</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>14. Validação Orçamentária - Financeira: Data: <u>29/01/19</u></p> <p><b>Ronnie Peeterson de A. Sousa</b> Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Carimbo e assinatura</p>
<p>15. Setor Solicitante: Data: <u>29/01/19</u></p> <p><b>Ronnie Peeterson de A. Sousa</b> Diretor Executivo do Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	<p>16. Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente: Data: <u>30/01/19</u></p> <p><b>Edinélma Lima Batista</b> Assessora de Planejamento</p> <p>Carimbo e assinatura</p>
<p>17. Ordenador de Despesas: Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que apresente despesa tem adequação orçamentária, financeira e esta compatível com o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. Data: <u>29/01/2019</u></p> <p><b>Daniel Borini Zemunel</b> Secretário Interino de Saúde</p> <p>Carimbo e assinatura</p>	